



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 66/2025

*Autoriza jornada especial de trabalho semanal
da servidora Diana Pereira da Silva Santos.*

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 54, 11, da Lei Orgânica Municipal, no Art. 17, 11, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá, no Art. 170-A da Lei Complementar n.º 14/1992 e no Decreto n.º 5.660/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a redução pela metade da jornada de trabalho semanal da servidora Diana Pereira da Silva Santos, Auxiliar Administrativa, matrícula n.º 30, sem prejuízo de sua remuneração, em razão da comprovação de assistência a filho com deficiência.

Art. 2º A autorização da jornada especial é válida por período indeterminado, devendo a servidora comunicar qualquer condição superveniente descrita no Art. 170-A, §4º, da Lei Complementar n.º 14/1992.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ubá, 14 de julho de 2025.


Vereador José Maria Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Ubá